ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 032/2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718 de 29 de Dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de Janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários:
- Considerando a publicação, no DIO-ES de 26/01/2026, do DECRETO Nº 6296-R, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Anular parcialmente a Descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº.048/2021 na forma a seguir especificada:
I - CRÉDITO PARCIAL ANULADO

ANULAÇÃO PARCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - SECOM - TC Nº 048/2021 - EXERCICIO 2026								
Emitente:	450202 - DETRAN/ES				100.104 - SECOM			
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.131. 0049.2090	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1752000002	3.3.90.39.00	450.202	003214	1.626.411,24
10	45.202	06.131. 0036.2072	CAMPANHAS EDUCATIVAS	1752000002	3.3.90.39.00	450.202	003214	1.180.978,53
TOTAL								**2.807.389,77**

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 03 de Setembro de 2026.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES
CONCEDENTE

Protocolo 1864316

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 8 de Setembro de 2026 às 15:41:42 Código de Autenticação: 465a43f8